LEI Nº 1.415 / 89

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE, A HILDEBRANDO FAJARDO DE PAIVA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido a Hildebrando Fajardo de Paiva Campos, natural de Leopoldina - MG, o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 16 de agosto de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé